PROJETO DE LEI Nº 26 /2020

"ALTERA A LEI MUNICIPAL 2.849/2019"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Iúna aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° O artigo 1°, da Lei Municipal 2.849/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a promover contratação por tempo determinado de Engenheiro Civil para atuar à disposição da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável, uma única vez, por igual período.

Parágrafo único. Aplica-se à hipótese de contratação temporária do *caput* a Lei nº 2.286, de 11 de fevereiro de 2010."

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte (06/04/2020).

WELITON VIRGILIO PEREIRA
Prefeito Municipal